



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de mobílias para as novas Unidades de Saúde da Família, no município de Araçoiaba-PE, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos e especificações contidas nos Termo de Referência.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de mobílias para as novas Unidades de Saúde da Família, no município de Araçoiaba-PE, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos e especificações contidas nos Termo de Referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2.A decisão de admitir adesões, respaldada na norma vigente, é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a Administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame, haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão, nos termos da norma vigente, possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria Administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA DELTA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ALTURA: 75 CM, GAVETAS: SIM	Unidades	2
2	CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA EM COURO LAVAVÉL: CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO COURO LAVAVÉL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS EM ALMA DE AÇO VAZADO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÁS COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	Unidades	12
3	ARMÁRIO ARQUIVO: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS REFORÇADO CHAPA 26 JÚNIOR COR CINZA MATERIAIS: METAL, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, COMPRIMENTO X LARGURA X, PROFUNDIDADE: 133 CM X 47 CM X 51 CM, REQUER MONTAGEM: NÃO	Unidades	6
4	ESTANTE EM AÇO: ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 200 X 92 X 30CM (AX LX P).	Unidades	12
5	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA ECOFLEX: LONGARINA DE 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO J SERRANO – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, COURO LAVAVÉL – CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 100	Unidades	20

	KG POR LUGAR. – PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. – L DUPLO NO ENCOSTO / BARRA DUPLA NO ASSENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P), CADA ASSENTO		
6	CADEIRA FIXA: CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM CURVIM NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	Unidades	16
7	CADEIRA EMPILHÁVEL: CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO CONJUGADO NA FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FORMADA POR DUPLO "U" LATERAL UNIDOS POR DUAS HASTES QUE PERMITEM O ENCAIXE DO ASSENTO POR SISTEMA DE PRESSÃO, PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	Unidades	80
8	VENTILADOR DE PAREDE: VENTILADOR DE PAREDE 6 PÁS STEEL 50CM 200W BIVOLT	Unidades	4
9	BEBEDOURO GELÁGUA: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO 220V – ESMALTEC, TIPO DE BEBEDOURO COLUNA, OPÇÕES DE TEMPERATURA, NATURAL/GELADA, GARRAFÕES COMPATÍVEIS (L) 10 E 20 LITROS, TENSÃO 220V, INTERVALO DE TEMPERATURA DA ÁGUA 5°C A 15°C, LARGURA: 31,5 CM, ALTURA: 100,5 CM, PROFUNDIDADE: 31,5 CM	Unidades	2
10	ARCONDICIONADO: AR CONDICIONADO SPLIT GREE 18000 BTUS 220V FRIO – GWC18AAD, MODELO GWC12AAC, VOLTAGEM 220V – MN, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER NÃO, CICLO FRIO, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SIM, TENSÃO 220V.	Unidades	14
11	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS – 1,50A X 75L X 35P, DUAS CÓPIAS DE CHAVES, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA EPÓXI – CINZA CLARO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PÉS REFORÇADOS DE AÇO, PRODUTO 100%.	Unidades	12
12	MESA DE CONSULTÓRIO: MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO EM AÇO PINTADA NA COR BRANCA, DOTADA DE DUAS GAVETAS, COM PUXADORES DE NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), TAMPO E PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 90 X 50 CM	Unidades	12
13	ARMÁRIO DE COZINHA: COZINHA DE AÇO COMPACTA MIRAGE NEW 6 PORTAS 3 GAVETAS BRANCO TELASUL, REVESTIMENTO/ACABAMENTO É: PINTURA POLIÉSTER E EPÓXI, QUANTIDADE DE 3 GAVETAS, PESO SUPTADO NAS GAVETAS (KG)3 KG, MATERIAL DAS CORREDIÇAS METÁLICA, TIPO DA CORREDIÇA CONVENCIONAL, QUANTIDADE DE 6 PORTAS, MATERIAL DA PORTA VIDRO E AÇO, ESPESSURA DA PORTA 12 MM, TIPO DE PORTA BATER, MATERIAL DAS DOBRADIÇAS METÁLICA, 3 PRATELEIRAS PESO SUPTADO NAS PRATELEIRAS: 15 KG, MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO.	Unidades	2
14	MESA COZINHA: MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 130 X 80CM (AX LX P), COM 06 CADEIRAS.	Unidades	2
15	MICROONDAS: FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110/220 VOLTS, LINHA BRANCA.	Unidades	2
16	GELADEIRA: GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 270/280 LITROS, GABINETE DOTADO DE ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, 220 VOLTS.	Unidades	2
17	FOLGÃO: FOGÃO 4 BOCAS A GÁS ITATIAIA STAR COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. MESA DE AÇO BRILHANTE, PUXADOR DE PLÁSTICO, TREMPER EM AÇO ESMALTADO. MODELO: STAR, PN: STAR 4BCS, COR: BRANCO, TIPO DE FOGÃO: DE PISO, VOLUME NO FORNO DE 51 LITROS. PRATELEIRAS: 1 FIXA, QUANTIDADE DE PÉS: 4, PUXADORES: PLÁSTICO.	Unidades	2
18	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA NA COR VERMELHA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 47 X 70 X 70 CM (A X L X P); CADEIRAS: COLORIDAS COM PÉS REMOVÍVEIS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE SENDO: 1 (UMA) CADEIRA AZUL; 1 (UMA) CADEIRA AMARELA; 1 (UMA) CADEIRA VERDE; 1 (UMA) CADEIRA VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 67 X 30 X 30 CM (AX L X P)	Unidades	2
19	TV: SMART TV 43 POLEGADAS LED	Unidades	2
20	MESA REUNIÃO: MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MDF MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA COM 4 PÁS, SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 75CM (D X A).	Unidades	2
21	TENSIÔMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO (MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL), TIPO ADULTO, PESO: 50G, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 12 CM, PESO: 22G, MATERIAL: LÁTEX, GRADUAÇÃO EM MMHG (MILÍMETROS DE MERCÚRIO), PRESSÃO MÁXIMA: 300MMHG, PRESSÃO MÍNIMA: 0MMHG, MENOR DIVISÃO DA ESCALA: 2MMHG, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 300MMHG. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM FECHO DE METAL, COR PRETA. ACOMPANHANDO ESTOJO COM ZIPER. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO – SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	Unidades	40
22	TENSIÔMETRO OBESO: APARELHO DE PRESSÃO TIPO OBESO, BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO EM TECIDO NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTA DE LÁTEX; PÊRA: CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTA DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: COMPRIMENTO: 68 CM; LARGURA: 18 CM; DIÂMETRO BRAÇO: 34 CM À 52 CM. ACOMPANHANDO ESTOJO COM ZIPER. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO – SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	Unidades	16
23	TENSIÔMETRO COM BRAÇADEIRA INFANTIL: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO – SELO DO INMETRO NO PRODUTO. 1 MANÔMETRO (0–300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL –	Unidades	16

	10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO).PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ACOMPANHANDO ESTOJO COM ZIPER.		
24	TENSÍOMETRO ADULTO: MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	Unidades	16
25	ESTETOSCÓPIO ADULTO/ INFANTIL: ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO/INFANTIL OS ESTETOSCÓPIOS PREMIUM SÓ INDICADOS PARA A AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. BAIXO PESO DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE TUBO MOLDADO EM PVC DE PEA NICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM 1 ANO DE GARANTIA.	Unidades	40
26	TERMÔMETRO DIGITAL: TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE USO INTERNO E EXTERNO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FUNÇÃO MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FARENHEINT E TEMPERATURA INTERNA DE -10° C A 60° C E EXTERNA DE -50° C A 70° C, DOIS VISORES DE CRISTAL LÍQUIDO E TRÊS DÍGITOS. COM CAPACIDADE DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS, COMANDOS INDIVIDUAIS, CABO COM PONTA INOXIDÁVEL DE TRÊS METROS	Unidades	24
27	LANTERNA CLÍNICA: LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 5V. CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESPACIAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. 14,3CM DE COMPRIMENTO.	Unidades	16
28	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	Unidades	10
29	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA RMC PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS (TRENA). INFORMAÇÕES: LARGURA: 13,00 CM; ALTURA: 9,50 CM; COMPRIMENTO: 19,00 CM; PESO LÍQUIDO: 0,25 KG	Unidades	24
30	OTOSCÓPIO: OTOSCÓPIO A PILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LENTE CONVEXA/CÔNCAVA, LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PRIMA, REFLEXÃO PARA DISTÂNCIA DE 50 CM, AJUSTE MÍNIMO DE 0 A 20 D(+), ACOMPANHA JOGO DE ESPÉCULOS PLÁSTICOS (MÍNIMO DE 05) PARA USO ADULTO/ INFANTIL E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO.	Unidades	8
31	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL (SONAR): SONAR COM INDICADOR DIGITAL DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS, ALIMENTADO POR CORRENTE DE 110/220V, COM TRANSDUTOR, ESTETOSFONE INDIVIDUAL, AMPLIFICADOR QUE POSSIBILITE SOM CLARO, VOLUME E TONALIDADE REGULÁVEIS, ACUIDADE QUE PERMITA DETECÇÃO A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO.	Unidades	24
32	NEGATOSCÓPIO: NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 30 CM (AX L).	Unidades	8
33	OXIMÉTRO ADULTO: OXIMÉTRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO G- TECH	Unidades	24
34	OXIMÉTRO INFANTIL: OXIMÉTRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO G- TECH	Unidades	10
35	GLICOSÍMETRO:APARELHO MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II	Unidades	20
36	NEBULIZADOR: NEBULIZADOR ELÉTRICO USO INDIVIDUALEO. MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP VENTILADO, COMPRESSOR DE PISTÃO OSCILANTE ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR LIVRE DE 34 LITROS/MIN, PARTÍCULAS DE 0,5 A 8 MICRONS, TERMINAIS DE SAÍDA COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITAM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DE OUTROS APARELHOS. ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E MÁSCARAS, 110/220 VOLTS.	Unidades	8
37	BALANÇA ADULTO DIGITAL: BALANÇA DIGITAL. PESO DO PRODUTO: 0,95 QUILOGRAMAS; LIMITE DE PESO: 180 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A = 29 X 29 X 4,5 CENTÍMETROS. SOBRE ESTE ITEM: DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS MEDIR O PESO, ACIONAMENTO POR TOQUE, SEGURA E RESISTENTE, ELAÉ PRODUZIDA COM VIDRO TEMPERADO QUE SUPORTA ATÉ 180 KG. (QUANTIDADE = 30 UNIDADES).	Unidades	20
38	KIT DE SUTURA EM AÇO INOX: 01 ESTOJO DE INOX, 14X08X02 CM, 01 CABO DE BISTURI N03, 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM, 01 TESOURA IRIS PONTA FINA 11 CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 12 CM, 01PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO DENTADA 12 CM.	Unidades	10
39	PINÇA: 01 PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHARETA	Unidades	16
40	TESOURA: 01 TESOURA METZEMBAUM 23 CM RETA	Unidades	16
41	CUBA RIM: CUBA RIM CIRÚRGICA 750 ML EM AÇO INOX, USO: CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO: 700ML, FORMATO: RIM, COR: PRATA, MARCA: HOSPICENTER, ESTÉRIL: NÃO, AUTOCLAVÁVEL:SIM, DATA DE VALIDADE: INDETERMINADA	Unidades	20
42	LIXEIRO INFECTADO: LIXEIRA HOSPITALAR 30 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE CAPACIDADE EM VOLUME: 30 MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO, MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO, TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PISO, COR: BRANCO	Unidades	40
43	LIXEIRO ÁREA EXTERNA: LIXEIRA 100L GRANDE CESTO DE LIXO C/ TAMPA REFORÇADO CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO, MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO, TIPOS DE ABERTURAS: MANUAL LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PISO, É DE EMBUTIR: NÃO, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 54 C(DIÂMETRO), ALTURA: 72 CM, PESO: 2,9KG	Unidades	20
44	PORTA PAPEL TOALHA: PORTA PAPEL TOALHA VELOX, 01 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHA 2/3 DOBRAS 22x20 CM; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO.DIMENSÕES:LARGURA: 27 CM, ALTURA: 29 CM, PROFUNDIDADE: 16 CM	Unidades	50
45	PORTA SABONETE LÍQUIDO: SABONETEIRA LÍQUIDO DISPENSER VELOX, DISPENSER DE DETERGENTE LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: ACOMPANHA RESERVATÓRIO; PODE SER UTILIZADA COM SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL OU QUALQUER OUTRO INSUMO DE VISCOSIDADE SIMILAR; COMPATÍVEL COM REFIL OU RESERVATÓRIO DE 800 ML COM BICO DOSADOR MODELO C19120; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA: 10,5 CM, ALTURA: 25,5 CM, PROFUNDIDADE: 11 CM.	Unidades	50
46	PORTA PAPEL HIGIÊNICO: DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL BRANCO HIGIÊNICO	Unidades	20
47	CAIXA ORGANIZADORA: CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº3, PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, TOTALMENTE FECHADA, ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTES, DIMENSÕES EXTERNAS 7,5 CM DE ALTURA X 10,2 CM DE LARGURA X 17,5 CM DE COMPRIMENTO, PESO DO PRODUTO 0,080 KG, SUPORTE DE CARGA - 0,5KG, CAPACIDADE - 1 LITROS, COR: AZUL, FEITO EM POLIPROPILENO.	Unidades	360

48	GAVETEIRO: GAVETEIRO PEQ COM 4 GAVETAS PRETA NITRONPLAST PRETO, COR: PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA MOLDURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 18D X 21W X 22,5H CENTÍMETROS	Unidades	10
----	--	----------	----

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei 123/06: Certame destinado exclusivamente à participação de ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Preços registrados - revisão:
 - 8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
 - 8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
 - 8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
 - 8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

- 8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número

de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Araçoiaba - PE, 30 de Abril de 2025.



Flavia Maria Gomes de Araujo Cavalcanti
Coordenadora da Atenção Primária



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de mobílias para as novas Unidades de Saúde da Família, no município de Araçoiaba-PE, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos e especificações contidas nos Termo de Referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

*...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Araçoiaba - PE, 30 de Abril de 2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de mobílias para as novas Unidades de Saúde da Família, no município de Araçoiaba-PE, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos e especificações contidas nos Termo de Referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA DELTA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ALTURA: 75 CM, GAVETAS: SIM	Unidades	2	765,89	1.531,78
2	CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA EM COURO LAVAVÉL: CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO COURO LAVAVÉL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS EM ALMA DE AÇO VAZADO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÁS COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	Unidades	12	857,00	10.284,00
3	ARMÁRIO ARQUIVO: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS REFORÇADO CHAPA 26 JÚNIOR COR CINZA MATERIAIS: METAL, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, COMPRIMENTO X LARGURA X, PROFUNDIDADE: 133 CM X 47 CM X 51 CM, REQUER MONTAGEM: NÃO	Unidades	6	795,77	4.774,62
4	ESTANTE EM AÇO: ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 200 X 92 X 30CM (AX LX P).	Unidades	12	601,07	7.212,84
5	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA ECOFLEX: LONGARINA DE 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO J SERRANO – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, COURO LAVAVÉL – CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 100 KG POR LUGAR. – PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. – L DUPLO NO ENCOSTO / BARRA DUPLA NO ASSENTO . MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P), CADA ASSENTO	Unidades	20	1.761,91	35.238,20
6	CADEIRA FIXA: CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM CURVIM NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	Unidades	16	114,67	1.834,72
7	CADEIRA EMPILHÁVEL: CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO CONJUGADO NA FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FORMADA POR DUPLO "U" LATERAL UNIDOS POR DUAS HASTES QUE PERMITEM O ENCAIXE DO ASSENTO POR SISTEMA DE PRESSÃO, PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 45 X 45 X 42 CM (AX LX P).	Unidades	80	187,74	15.019,20

8	VENTILADOR DE PAREDE: VENTILADOR DE PAREDE 6 PÁS STEEL 50CM 200W BIVOLT	Unidades	4	310,52	1.242,08
9	BEBEDOURO GELÁGUA: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO 220V – ESMALTEC, TIPO DE BEBEDOURO COLUNA, OPÇÕES DE TEMPERATURA, NATURAL/GELADA, GARRAFÕES COMPATÍVEIS (L) 10 E 20 LITROS, TENSÃO 220V, INTERVALO DE TEMPERATURA DA ÁGUA 5°C A 15°C, LARGURA: 31,5 CM, ALTURA: 100,5 CM, PROFUNDIDADE: 31,5 CM	Unidades	2	710,61	1.421,22
10	ARCONDICIONADO: AR CONDICIONADO SPLIT GREE 18000 BTUS 220V FRIO – GWC18AAD, MODELO GWC12AAC, VOLTAGEM 220V – MN, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER NÃO, CICLO FRIO, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SIM, TENSÃO 220V.	Unidades	14	3.250,48	45.506,72
11	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS – 1,50A X 75L X 35P, DUAS CÓPIAS DE CHAVES, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA EPÓXI – CINZA CLARO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PÉS REFORÇADOS DE AÇO, PRODUTO 100%.	Unidades	12	700,00	8.400,00
12	MESA DE CONSULTÓRIO: MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO EM AÇO PINTADA NA COR BRANCA, DOTADA DE DUAS GAVETAS, COM PUXADORES DE NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), TAMPO E PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 90 X 50 CM	Unidades	12	900,00	10.800,00
13	ARMÁRIO DE COZINHA: COZINHA DE AÇO COMPACTA MIRAGE NEW 6 PORTAS 3 GAVETAS BRANCO TELASUL, REVESTIMENTO/ACABAMENTO É: PINTURA POLIÉSTER E EPÓXI, QUANTIDADE DE 3 GAVETAS, PESO SUPOSTADO NAS GAVETAS (KG) 3 KG, MATERIAL DAS CORREDIÇAS METÁLICA, TIPO DA CORREDIÇA CONVENCIONAL, QUANTIDADE DE 6 PORTAS, MATERIAL DA PORTA VIDRO E AÇO, ESPESSURA DA PORTA 12 MM, TIPO DE PORTA BATER, MATERIAL DAS DOBRADIÇAS METÁLICA, 3 PRATELEIRAS PESO SUPOSTADO NAS PRATELEIRAS: 15 KG, MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO.	Unidades	2	1.030,47	2.060,94
14	MESA COZINHA: MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 130 X 80CM (AX LX P), COM 06 CADEIRAS.	Unidades	2	1.380,41	2.760,82
15	MICROONDAS: FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110/220 VOLTS, LINHA BRANCA.	Unidades	2	732,79	1.465,58
16	GELADEIRA; GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 270/280 LITROS, GABINETE DOTADO DE ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, 220 VOLTS.	Unidades	2	2.579,50	5.159,00
17	FOLGÃO: FOGÃO 4 BOCAS A GÁS ITATIAIA STAR COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. MESA DE AÇO BRILHANTE, PUXADOR DE PLÁSTICO, TREMPER EM AÇO ESMALTADO. MODELO: STAR, PN: STAR 4BCS, COR: BRANCO, TIPO DE FOGÃO: DE PISO, VOLUME NO FORNO DE 51 LITROS. PRATELEIRAS: 1 FIXA, QUANTIDADE DE PÉS: 4, PUXADORES: PLÁSTICO.	Unidades	2	851,22	1.702,44
18	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA NA COR VERMELHA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 47 X 70 X 70 CM (A X L X P); CADEIRAS: COLORIDAS COM PÉS REMOVÍVEIS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE SENDO: 1 (UMA) CADEIRA AZUL; 1 (UMA) CADEIRA AMARELA; 1 (UMA) CADEIRA VERDE; 1 (UMA) CADEIRA VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 67 X 30 X 30 CM (AX L X P)	Unidades	2	655,67	1.311,34
19	TV: SMART TV 43 POLEGADAS LED	Unidades	2	2.105,87	4.211,74
20	MESA REUNIÃO: MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MDF MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA COM 4 PÁS, SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 75CM (D X A).	Unidades	2	1.395,98	2.791,96
21	TENSÍOMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO (MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL), TIPO ADULTO, PESO: 50G, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 12 CM, PESO: 22G, MATERIAL: LÁTEX, GRADUAÇÃO EM MMHG (MILÍMETROS DE MERCÚRIO), PRESSÃO MÁXIMA: 300MMHG, PRESSÃO MÍNIMA: 0MMHG, MENOR DIVISÃO DA ESCALA: 2MMHG, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 300MMHG. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM FECHO DE METAL, COR PRETA. ACOMPANHANDO ESTOJO COM ZIPER. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO – SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	Unidades	40	121,75	4.870,00

22	TENSIÔMETRO OBESO: APARELHO DE PRESSÃO TIPO OBESO, BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO EM TECIDO NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; PÊRA: CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: COMPRIMENTO: 68 CM; LARGURA: 18 CM; DIÂMETRO BRAÇO: 34 CM À 52 CM. ACOMPANHANDO ESTOJO COM ZIPER. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO – SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	Unidades	16	107,11	1.713,76
23	TENSIÔMETRO COM BRAÇADEIRA INFANTIL: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. CIRCUNFÉRENCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO – SELO DO INMETRO NO PRODUTO. 1 MANÔMETRO (0–300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL – 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO). PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ACOMPANHANDO ESTOJO COM ZIPER.	Unidades	16	65,79	1.052,64
24	TENSIÔMETRO ADULTO: MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	Unidades	16	103,66	1.658,56
25	ESTETOSCÓPIO ADULTO/ INFANTIL: ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO/INFANTIL OS ESTETOSCÓPIOS PREMIUM SÓ INDICADOS PARA A AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. BAIXO PESO DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA NICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM 1 ANO DE GARANTIA.	Unidades	40	72,17	2.886,80
26	TERMÔMETRO DIGITAL: TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE USO INTERNO E EXTERNO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FUNÇÃO MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FARENHEIT E TEMPERATURA INTERNA DE -10° C A 60° C E EXTERNA DE -50° C A 70° C, DOIS VISORES DE CRISTAL LÍQUIDO E TRÊS DÍGITOS. COM CAPACIDADE DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS, COMANDOS INDIVIDUAIS, CABO COM PONTA INOXIDÁVEL DE TRÊS METROS	Unidades	24	90,45	2.170,80
27	LANTERNA CLÍNICA: LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 5V. CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESPACIAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. 14,3CM DE COMPRIMENTO.	Unidades	16	23,46	375,36
28	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	Unidades	10	140,96	1.409,60
29	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA RMC PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS (TRENA). INFORMAÇÕES: LARGURA: 13,00 CM; ALTURA: 9,50 CM; COMPRIMENTO: 19,00 CM; PESO LÍQUIDO: 0,25 KG	Unidades	24	52,98	1.271,52
30	OTOSCÓPIO: OTOSCÓPIO A PILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LENTE CONVEXA/CÔNCAVA, LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PRIMA, REFLEXÃO PARA DISTÂNCIA DE 50 CM, AJUSTE MÍNIMO DE 0 A 20 D(+), ACOMPANHA JOGO DE ESPÉCULOS PLÁSTICOS (MÍNIMO DE 05) PARA USO ADULTO/ INFANTIL E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO.	Unidades	8	466,83	3.734,64
31	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL (SONAR): SONAR COM INDICADOR DIGITAL DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS, ALIMENTADO POR CORRENTE DE 110/220V, COM TRANSDUTOR, ESTETOSFONE INDIVIDUAL, AMPLIFICADOR QUE POSSIBILITE SOM CLARO, VOLUME E TONALIDADE REGULÁVEIS, ACUIDADE QUE PERMITA DETECÇÃO A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO.	Unidades	24	513,75	12.330,00
32	NEGATOSCÓPIO: NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 30 CM (AX L).	Unidades	8	547,55	4.380,40
33	OXÍMETRO ADULTO: OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO G- TECH	Unidades	24	138,11	3.314,64
34	OXÍMETRO INFANTIL: OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO G- TECH	Unidades	10	76,11	761,10
35	GLICOSÍMETRO: APARELHO MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II	Unidades	20	55,96	1.119,20
36	NEBULIZADOR: NEBULIZADOR ELÉTRICO USO INDIVIDUAL. MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP VENTILADO, COMPRESSOR DE PISTÃO OSCILANTE ISENTO DE	Unidades	8	231,49	1.851,92

	LUBRIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR LIVRE DE 34 LITROS/MIN, PARTÍCULAS DE 0,5 A 8 MICRONS, TERMINAIS DE SAÍDA COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITAM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DE OUTROS APARELHOS. ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E MÁSCARAS, 110/220 VOLTS.				
37	BALANÇA ADULTO DIGITAL: BALANÇA DIGITAL. PESO DO PRODUTO: 0,95 QUILOGRAMAS; LIMITE DE PESO: 180 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A = 29 X 29 X 4,5 CENTÍMETROS. SOBRE ESTE ITEM: DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS MEDIR O PESO, ACIONAMENTO POR TOQUE, SEGURA E RESISTENTE, ELAÉ PRODUZIDA COM VIDRO TEMPERADO QUE SUPORTA ATÉ 180 KG. (QUANTIDADE = 30 UNIDADES).	Unidades	20	238,87	4.777,40
38	KIT DE SUTURA EM AÇO INOX: 01 ESTOJO DE INOX, 14X08X02 CM, 01 CABO DE BISTURI N03, 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM, 01 TESOURA IRIS PONTA FINA 11 CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 12 CM, 01PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO DENTADA 12 CM.	Unidades	10	303,49	3.034,90
39	PINÇA: 01 PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHARETA	Unidades	16	34,00	544,00
40	TESOURA: 01 TESOURA METZEMBAUM 23 CM RETA	Unidades	16	49,80	796,80
41	CUBA RIM: CUBA RIM CIRÚRGICA 750 ML EM AÇO INOX, USO: CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO: 700ML, FORMATO: RIM, COR: PRATA, MARCA: HOSPICENTER, ESTÉRIL: NÃO, AUTOCLAVÁVEL:SIM, DATA DE VALIDADE: INDETERMINADA	Unidades	20	59,09	1.181,80
42	LIXEIRO INFECTADO: LIXEIRA HOSPITALAR 30 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE CAPACIDADE EM VOLUME: 30 MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO, MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO, TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PISO, COR: BRANCO	Unidades	40	94,12	3.764,80
43	LIXEIRO ÁREA EXTERNA: LIXEIRA 100L GRANDE CESTO DE LIXO C/ TAMPA REFORÇADO CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO, MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO, TIPOS DE ABERTURAS: MANUAL LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PISO, É DE EMBUTIR: NÃO, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 54 C(DIÂMETRO), ALTURA: 72 CM, PESO: 2,9KG	Unidades	20	179,36	3.587,20
44	PORTA PAPEL TOALHA: PORTA PAPEL TOALHA VELOX, 01 – DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHA 2/3 DOBRAS 22x20 CM; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO.DIMENSÕES:LARGURA: 27 CM, ALTURA: 29 CM, PROFUNDIDADE: 16 CM	Unidades	50	90,20	4.510,00
45	PORTA SABONETE LÍQUIDO: SABONETEIRA LÍQUIDO DISPENSER VELOX, DISPENSER DE DETERGENTE LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: ACOMPANHA RESERVATÓRIO; PODE SER UTILIZADA COM SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL OU QUALQUER OUTRO INSUMO DE VISCOSIDADE SIMILAR; COMPATÍVEL COM REFIL OU RESERVATÓRIO DE 800 ML COM BICO DOSADOR MODELO C19120; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA: 10,5 CM, ALTURA: 25,5 CM, PROFUNDIDADE: 11 CM.	Unidades	50	71,16	3.558,00
46	PORTA PAPEL HIGIÊNICO: DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL BRANCO HIGIÊNICO	Unidades	20	36,74	734,80
47	CAIXA ORGANIZADORA: CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº3, PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, TOTALMENTE FECHADA, ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTES, DIMENSÕES EXTERNAS 7,5 CM DE ALTURA X 10,2 CM DE LARGURA X 17,5 CM DE COMPRIMENTO, PESO DO PRODUTO 0,080 KG, SUPORTE DE CARGA – 0,5KG, CAPACIDADE – 1 LITROS, COR: AZUL, FEITO EM POLIPROPILENO.	Unidades	360	95,00	34.200,00
48	GAVETEIRO: GAVETEIRO PEQ COM 4 GAVETAS PRETA NITRONPLAST PRETO, COR: PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA MOLDURA, DIMENSÕES DO PRODUTO18D X 21W X 22,5H CENTÍMETROS	Unidades	10	155,16	1.551,60
				Total	271.871,44

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 271.871,44.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

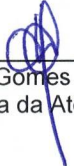
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Araçoiaba - PE, 30 de Abril de 2025.



Flavia Maria Gomes de Araujo Cavalcanti
Coordenadora da Atenção Primária